



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 20, de 24 de outubro de 2011

Referenda termos de cooperação celebrados entre o Município de Toledo e o Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda termos de convênios celebrados entre o Município de Toledo e o Estado do Paraná.

Art. 2º - Ficam referendados os seguintes Termos de Cooperação, celebrados em 20 de janeiro de 2011, entre o Município de Toledo e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SEIL/PR) e do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná (DER/PR):

I - nº 04/2011, objetivando o fornecimento, para aplicação na ponte sobre o Rio Sanga Correntoso, na Estrada Rural da Linha Acaray, de:

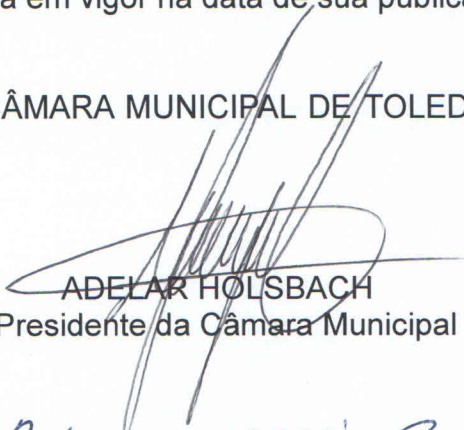
- a) dez vigas tipo "A", com 8,50 metros;
- b) sessenta e três lajotas "A", de 0,40x1,00m;
- c) dezesseis guarda-rodas, de 0,30x1,00m.

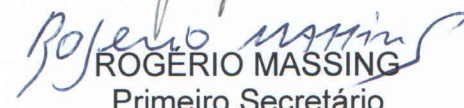
II - nº 05/2011, objetivando o fornecimento, para aplicação na ponte sobre o Rio 18 de Abril, no trecho Dois Irmãos – Candeias (Sanepar), de:

- a) dez vigas tipo "A", com 7,00 metros;
- b) cinquenta e quatro lajotas "A", de 0,40x1,00m;
- c) quatorze guarda-rodas, de 0,30x1,00m.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 24 de outubro de 2011


ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal


ROGERIO MASSING
Primeiro Secretário